

DECRETO Nº 7244, de 07 de Janeiro de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.950,00 (Cento e oitenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7244				Data	07/01/2026
Suplementação de					
Créditos					
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor	
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			
		FAZENDA			
121	152	1	1.05.0.04.1	7.000,00	
			22.0014.202		
			7.31901300.		
			15000000		
121	150	1	1.05.0.04.1	39.750,00	
			22.0014.202		
			7.31901300.		
			15000000		
123	152	1	1.05.0.04.1	60.000,00	
			22.0014.202		
			7.31911300.		
			15000000		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE			

		PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL		
187	186	1	1.07.0.04.1 22.0014.204 7.33903600. 15000000	64.000,00
978	184	1	1.07.0.04.1 22.0014.204 7.31911300. 15000000	2.000,00
		COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
979	603	1	1.16.1.04.1 22.0014.214 8.31911300. 15000000	14.200,00
Soma:				186.950,00
Anulação de Créditos				07/01/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Clas sificação O rçamentária	Data Valor
		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
150		1	1.05.0.04.1 29.0014.203 1.31901300. 15000000	39.750,00
152		1	1.05.0.04.1 29.0014.203 1.31911300. 15000000	67.000,00
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL		
184		1	1.07.0.04.1 22.0014.204 7.31901300. 15000000	2.000,00
186		1	1.07.0.04.1 22.0014.204 7.33903000. 15000000	64.000,00
		COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
603		1	1.16.1.04.1 22.0014.214 8.31901300.	14.200,00

	15000000	
Soma:		186.950,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 07 de janeiro de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal